



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**



EDITAL N° 36/2018/EAGRO/DGE -AUXÍLIO PROEJA

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima (EAgro/UFRR), fundamentado pelo Decreto n°. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e pela Resolução n°. 022/2012 - CUní, que dispõe sobre o Programa PRÓ-AUXÍLIOS, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo para Concessão do AUXÍLIO PROEJA.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão contemplados prioritariamente discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.
- 1.2 Este edital objetiva a concessão de Auxílio-PROEJA, com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, a discentes regularmente matriculados no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (PROEJA), da EAgro. A concessão de Auxílio-PROEJA beneficiará estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.3 O auxílio PROEJA integra ações de caráter social dentro da EAgro para contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.
- 1.4 Auxílio-PROEJA: disponibilizado na forma de crédito mensal, via depósito em conta corrente do discente beneficiado a ser utilizado para ajuda econômica em relação à aquisição de material escolar, transporte e alimentação.
- 1.5 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para os estudantes do curso PROEJA, com ingresso em 2016, 2017 e 2018, serão ofertados 35 (trinta e cinco) Auxílios PROEJA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.
- 2.2 O Auxílio-PROEJA terá duração de 10 (dez) meses e ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária da EAgro.
- 2.3 Para concorrer aos auxílios, objeto deste Edital, o discente deverá atender aos seguintes critérios:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso do PROEJA da EAgro;
 - b) Estar cursando, pelo menos, as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;
 - c) Ter 75% de frequência em cada uma das disciplinas cursadas no primeiro bimestre letivo de 2018;
 - d) Não possuir pendências, quando couber, com a Receita Federal, Bibliotecas da UFRR, Coordenação de Assistência Estudantil/EAgro, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.
 - e) Não ter solicitado trancamento de matrícula ou transferência para outro centro, em 2018;
 - f) Não tiver sofrido sanção ou penalidade e não estar em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito aos auxílios;
- 2.4 Serão contemplados prioritariamente discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições acontecerão no período de 15/05/2018 a 25/05/2018, na Direção da EAgro, no Campus Murupu, das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo solicitante (ANEXO I deste edital);
- b) Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante (ANEXO IV deste edital);
- c) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Comprovante emitido pela Secretaria Acadêmica, indicando que não existem pendências na matrícula do aluno (nada consta);
- f) Comprovante de residência atualizado do discente;
- g) Declaração de matrícula atualizada emitida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da EAGRO;

3.3 Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada, referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de dezoito anos):

- a) Documento que comprove participação em programas sociais do Governo Estadual e/ou Federal;
- b) Declaração de autônomos: diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (retirar formulário no local da inscrição);
- c) Comprovantes de despesas do acadêmico e da família;
- d) Moradia (referente à família do acadêmico): comprovante de pagamento de aluguel para não proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria;
- e) Cópia e original do comprovante das duas últimas contas de água, luz e telefone;
- f) Cópias das certidões de nascimento dos menores de 18 anos;
- g) Profissional - comprovante de vínculo empregatício: contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
- h) Aposentados e pensionistas: demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;

3.4 Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, ele poderá relatá-la por meio de carta explicativa, que deverá ser juntada à documentação.

3.5 A documentação deverá ser entregue em envelope aberto, para conferência da documentação no ato da inscrição e o candidato deverá identificar o envelope com nome completo, curso, matrícula, telefone e correio eletrônico.

3.6 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou entrega posterior de documentos complementares à realização da inscrição.

3.7 Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

3.8 As informações prestadas nos formulários e questionários são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 São critérios de avaliação:

- a) Renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);
- b) Profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) mantenedor (es) ou cônjuge;
- c) Desempenho acadêmico satisfatório, com frequência obrigatória mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada no primeiro bimestre de 2018;
- d) Grupo familiar (o número de membros declarados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação);
- e) Despesas da família com: aluguel ou financiamento da casa própria; pessoas com deficiência; pessoas com doença crônica ou degenerativa, entre outras situações;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo para o auxílio PROEJA regido por este Edital será realizado por Comissão Avaliadora, especialmente constituída e nomeada pelo Coordenador de Assistência Estudantil.
- 6.2 A Comissão Avaliadora atuará de forma imparcial, observando o disposto nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.784/99.
- 6.3 A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação e do Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido e com os respectivos documentos comprobatórios, e, a critério da Comissão, poderão ser realizadas entrevistas e ou visitas domiciliares.
- 6.4 As entrevistas, caso sejam necessárias, terão como finalidade a comprovação de dados informados pelos candidatos ou sanar dúvidas da Comissão de Avaliação acerca do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL E TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 O resultado final será divulgado no dia 04/06/2018, no site da EAgro/UFRR (www.eagro.ufrr.br) e no mural da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
- 7.2 Os acadêmicos selecionados deverão comparecer, obrigatoriamente, no dia 06/06/2018, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 16h:30min, na Direção da EAgro, para assinatura do Termo de Compromisso.
- 7.3 Será considerado desistente o discente selecionado que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO IV) no prazo estabelecido, sendo convocado o próximo candidato da lista, respeitada a ordem de classificação.
- 7.4 Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:
 - a) Não cumprir as condições deste Edital;
 - b) Não comprovar as declarações prestadas nos formulários;
 - c) Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
 - d) Prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata quanto a sua condição acadêmica e socioeconômica.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Em relação à inscrição e ao resultado do processo seletivo caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação.
- 8.2 O recurso será interposto junto à CAE, preenchendo-se o Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO III), das 08h:30min às 11h:30min e das 15h:30min às 16h:30min.
- 8.3 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os acadêmicos, independentemente de terem recorrido.
- 8.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 8.6 A resposta ao recurso será disponibilizada na CAE/EAgro, no Campus Murupu.
- 8.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail ou ainda, fora do prazo.

9 DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1 Cumprir com as suas atividades didáticas obtendo bons rendimentos.
- 9.2 Comunicar à CAE/EAgro mudança nos dados cadastrais, acadêmicos ou na situação socioeconômica.
- 9.3 Apresentar à CAE/EAgro o boletim escolar no término de cada bimestre de 2018, para fins de renovação.

10 DO DESLIGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

- 10.1 O desligamento do discente beneficiário dos auxílios ocorrerá nos seguintes casos:
 - a) Por solicitação escrita do discente;

- b) Em caso de abandono ou conclusão do curso;
- c) Quando não tiver aprovação em pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada bimestre do ano 2018;
- d) Quando não tiver frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada bimestre do ano 2018;
- e) Solicitar trancamento de matrícula do ano em curso;
- f) Quando houver sofrido sanção disciplinar ou penalidade que determine a perda do direito a auxílios;
- g) Quando ocorrer mudança na situação socioeconômica que descaracterize a situação que originou a concessão de auxílio;
- h) Conforme disponibilidade orçamentária da EAgrô;

10.2 O beneficiário que não apresentar no prazo de sete dias, após o término de cada bimestre, os documentos de aproveitamento escolar e frequência, descritos no item 9.1, alíneas “c” e “d” deste Edital, será automaticamente desligado.

11 CRONOGRAMA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO
Publicação do Edital	11/05/2018
Período para impugnação do Edital	14/05/2018
Período de inscrição	15/05/2018 a 25/05/2018
Homologação das inscrições /apresentação do cronograma de entrevistas	28/05/2018
Interposição de recurso da homologação preliminar	29/05/2018
Homologação final das inscrições	30/05/2018
Avaliação da documentação	31/05/2018 a 01/06/2018
Resultado final	04/06/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	06/05/2018

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A CAE/EAgrô, por intermédio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 12.2 A inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento dos auxílios, independentemente da época em que for constatada.
- 12.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.4 A CAE/EAgrô se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.
- 12.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na sala da Coordenação de Assistência Estudantil, no *Campus* Murupú.

13 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, mediante requerimento escrito que contenha as justificativas do pedido e os dados pessoais do impugnante, podendo ser utilizado o modelo de requerimento contido no ANEXO II do presente instrumento.
- 13.2 O requerimento deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, e entregue no prédio da Direção da Escola Agrotécnica da UFRR, localizado no *Campus* Murupu, dentro do prazo estipulado no cronograma (Item 11).

13.3 Os pedidos de impugnação interpostos fora do prazo previsto no Item 11 não serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Boa Vista – RR, 11 de Maio de 2018.



Prof. Dr. Jandiê A. Silva
Diretor
Portaria 574/GR
EAGRO/UFRR

Prof. Dr. Jandiê Araújo da Silva
Diretor da EAgro/UFRR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 36/ 2018 –EAGRO/UFRR - AUXÍLIO PROEJA

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC. () FEM ()
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:		ESTADO:
FONE FIXO:	E-MAIL:	
CELULAR:	FACEBOOK:	

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Curso Técnico		
NOME DO CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO SEMESTRE: O
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR () SIM QUAL? () NÃO		

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG, _____ matriculado na EAgro no curso _____ aprovado na seleção para atuar como bolsista do programa **AUXÍLIO -PROEJA** declaro ter ciência das informações contidas no Edital N°. **36/2018-DGE/EAGRO/UFRR-AUXÍLIO PROEJA** e da responsabilidade inerente ao cumprimento das normas do código disciplinar da EAgro, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar a seguinte cláusula:

I - Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa, consoante às normas (deveres) definidos nos itens 8.1 a 9.2 do edital.

Declaro estar *ciente* de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do auxílio.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

TELEFONES FIXO			
Nome do Proprietário	Número	Localidade	Finalidade (residencial ou comercial)
IMÓVEL OU MORADIA			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE			
<input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Ônibus coletivo <input type="checkbox"/> lotação <input type="checkbox"/> outros			
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? Faz uso contínuo de medicamento? Valor da despesa com saúde:			
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*?			
*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAIS			
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Alimentação	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
Total	R\$		R\$

As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificarão sua solicitação do benefício, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico.

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA FAMILIAR.

Declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexados.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Declaro que estudo/ estudei o ensino médio em em escola pública.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Inscrição recebida no dia // Responsável pela inscrição: _____

Nome do discente: _____

Inscrição recebida no dia ____/____/_____

Responsável pela inscrição: _____